



## LEI N.º 2.086, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

### ALTERA A DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO GUIMARÃES

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O Loteamento Guimarães, aprovado pelo Decreto n.º 2.795, de 8 de dezembro de 2000, passa a denominar-se Jardim Guimarães.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

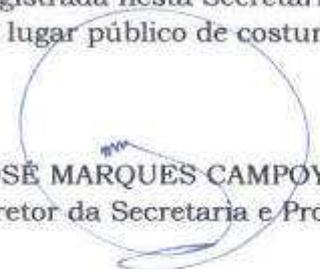
ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de junho de 2004; 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada  
no lugar público de costume na data supra.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo